

Comissões Permanentes para os pareceres
Sala das Sessões em 6 / 2 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legislatura 2021 / 2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3 / 2023

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ijaci ficam reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2022.

Art. 2º. O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1º, constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 6 de fevereiro de 2023.


Junior Aparecido de Oliveira
Presidente


Luiz Rogério Vilas Boas
Vice-Presidente


Célio Reis dos Santos
Secretário